



PROTOCOLO
Nº: 37/2022
Data: 24/05/2022
Hora: 10h00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei nº 08/22, de 21 de Maio de 2022.

*Concede aumento aos vencimentos
dos Servidores dos Cargos em
Comissão e FGs do Poder Legislativo
Municipal.*

Art. 1º Fica concedido um aumento real no percentual de 4,00 % (quatro virgula zero por cento) aos servidores dos Cargos em Comissão e Fgs do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A aplicação do percentual previsto no artigo 1º desta Lei, incide sobre a remuneração prevista na Lei nº 945/11 que estabelece o quadro de cargos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 2022.

Sala de Sessões aos vinte e um dias do maio de 2022.

JESSÉ JESUS DALBERTO

Presidente

ALESSANDRO CAMARGO

Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Justificativa ao Projeto Legislativo nº. 08/2022

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora colocamos à Vossa apreciação objetiva obter autorização para conceder Ganho Real, no percentual de 4,00 % (quatro virgula zero por cento) nos vencimentos e salários do quadro de servidores comissionados e FGs da Câmara Municipal de Vereadores, a fim de dar segurança administrativa para os atuais e futuros gestores da Câmara de Vereadores.

Diante da clareza do projeto Legislativo, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto Legislativo.

Atenciosamente,

JESSÉ JESUS DALBERTO

Presidente

ALESSANDRO CAMARGO

Secretário

CÁLCULO DO IMPACTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO NO PERÍODO DE 13 MESES

QUANT	TIPO	VALOR	TOTAL MÊS	TOTAL ANO	(+) FÉRIAS ANO	BASE DE CÁLCULO	PATRONAL INSS-22%	PATRONAL RPPS-37,38%
9	VEREADORES	3.575,66	32.180,94	418.352,22			92.037,49	
1	PRESIDENTE	1.787,83	1.787,83	23.241,79			5.113,19	
3	SERV. RPPS	8.321,51	8.321,51	108.179,63	2.773,84	110.953,47		41.274,43
2	SERV. CC	5.458,57	5.458,57	70.961,41	1.819,52	72.780,93	16.011,90	
TOTAIS				620.735,05	4.593,36	183.734,40	113.162,49	41.474,41
		BASE SERVIDORES		179.141,04	4.593,36	183.734,40	16.011,80	41.474,41
		(+) IUG	1.531,27	19.906,51	510,42	20.416,93		
		TOTAL GERAL		799.283,08	8.821,53			768.104,53

BASE DE CÁLCULO:

01 - RREA	PREVISÃO	EXECUÇÃO
02 - GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO - MÁXIMO 7,00%	R\$ 18.000.000,00	
03 - GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO - MÁXIMO 70%	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
	R\$ 770.000,00	R\$ 768.104,53

PARÊCER REFERENTE O IMPACTO SOLICITADO:

Afirmo que a folha de pagamento do Legislativo Municipal calculado com o reajuste sugerido de 4,00% impactará em um aumento anual de R\$ 8.821,53 e com esse acréscimo o Legislativo Municipal NÃO EXCEDERÁ O LIMITE MÁXIMO permitido de 70% - Considerando a nova metodologia de cálculo estabelecida em Lei e pelo TCE que inclui no cálculo da folha a Contribuição do Passivo Atuarial do RPPS DOS SERVIDORES, como despesa com a Folha de Pagto.

Lagoão(RS), 21 de março de 2022

JOÃO CARLOS VIEIRA
CONTADOR CRC 40.583.0